

o cargo de **Promotor de Justiça de Curuçá**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **478** pontos. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o único outro inscrito que compõe a quarta quinta parte da lista de antiguidade da segunda entrância, Promotor de Justiça **DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO**, com **448** pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista tríplice, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93.

2. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Chaves**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-021/2012 - Processo nº 021/2012/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO**, que ocupava a **46ª** posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **3º Promotor de Justiça de Chaves**, em razão de ser o único candidato concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. Julgamento de Processo para revisão de arquivamento: **3.1 Processos de Relatoria do (a) Exmo(a) Conselheiro(a) ADÉLIO MENDES DOS SANTOS:**

3.1.1. Procedimento Administrativo Preliminar nº 009/2002/PJDMA/PC

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

Interessado(s): Moradores da redondeza da Praça Princesa Izabel

Assunto: Apurar possível poluição sonora causada pelo estabelecimento “Palácio dos Bares”, localizado na Av. Alcindo Cabela, Praça Princesa Isabel s/n, bairro da Condor.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do mencionado Procedimento Administrativo Preliminar, vez que não é competência do Egrégio Conselho Superior, analisar procedimentos extrajudiciais já judicializados, nos termos da Súmula nº 03/2011-CSMP.

3.1.2. Processo nº 2.00383/2010/CSMP (PAP Nº 034/2005/MP/PJCM)

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Poluição Sonora provocada pelos carros estacionados na Avenida Visconde de Souza Franco (Doca).

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para prosseguimento do mencionado PAP.

3.1.3. Processo nº 2.00337/2011/CSMP – (PAP nº 040/2010/2ºPJDMAPC)

Procedência: 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Carlindo Lins Pereira Filho

Assunto: Apurar possível poluição sonora, perpetrado pelos proprietários de veículos automotores freqüentadores da loja de conveniência, localizada no Posto de Combustível de bandeira ESSO, localizado na Av. Gov. José Malcher esquina com a Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, Bairro de São Brás.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda superveniente do objeto do mencionado PAP.

3.1.4. Processo nº 2.00315/2011/CSMP – (PAP nº 08/2008/MP/PJCP)

Procedência: Promotoria de Justiça de Capitão Poço

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por parte de Manoel Aladir Siqueira, Ex-Prefeito de Capitão Poço.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para prosseguimento do mencionado PAP.

3.1.5. Processo nº 2.00432/2011/CSMP (PAP nº 007/2005)

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais.

Interessado: Alírio José Muricy

Assunto: Apurar suposta irregularidade no procedimento decorrente do edital pregão presencial 044/2004-EPOL

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, pois as irregularidades no contrato não foram constatadas, eis que, de acordo com os documentos apresentados pelo Hospital Ofir Loyola, o processo licitatório e o contrato foram feitos dentro da legalidade e de forma regular.

3.1.6. Processo nº 2.00087/2011/CSMP (PAP nº 067/2011 – MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Altamira

Interessado: Promotora de Justiça Dra. Silvana Nascimento Vaz de Sousa.

Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa perpetrada pelo Defensor Público ISAAC PACHECO FIMA, que teria exercido advocacia privada desrespeitando as atribuições institucionais da Defensoria Pública.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, por maioria de votos, pela não homologação da promoção de arquivamento e **DETERMINOU** o encaminhamento dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira para manifestação sobre possível conflito de competência, com a 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital, vez que o Promotor de Justiça Dr. Nelson Pereira Medrado promoveu arquivamento do PAP nº 067/2011 – MP/PJ/DC/PP, conforme fls. 246/249.

3.1.7. Processo nº 200316/2011/CSMP (ICP nº 10/2009/MP/PJCiv) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 1º PJ Cível de Ananindeua

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa praticados pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, referente ao processo licitatório nº02/2009-140701.

3.1.8. Processo nº 2.00393/2010/CSMP (PAP nº 077/2010 – MP/PJ/DC/PP) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Capital.

Interessado(s): Núcleo de Atenção aos moradores do Conjunto Cordeiro de Farias - Sr. Rômulo Vinicius Cardoso Velasco (Presidente).

Assunto: Apurar supostas irregularidades na cessão de uso do espaço localizado na praça principal do Conjunto Cordeiro de Farias.

3.1.9. Processo nº 2.00387/2010-CSMP (PAP nº 057/09/PJDMAPC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Centro Comunitário Nova Marambaia

Assunto: Apurar o pedido formulado pelo Centro Comunitário Nova Marambaia – CCNOMA de reforma, revitalização e modernização do Centro Poliesportivo Teotônio Vilela, situado no Conjunto Gleba I, no Bairro da Marambaia.

3.1.10. Processo nº 2.00385/2010-CSMP (PAP nº 019/06/1ª PJDMAPC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Sr. Mauro Souza Pantoja e FUMBEL

Assunto: apurar possível ilegalidade na demolição, sem licença ou autorização do departamento competente, de um imóvel de interesse à preservação, localizado na Travessa São Pedro nº 842.

3.1.11. Processo nº 200389/2010/CSMP (PAP nº 093/09/PJDMA) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Paulo Marcelo Rocha Accioli e SESAN

Assunto: apurar a necessidade de limpeza e drenagem do canal da Travessa Dr. Moraes, que se encontrava assoreado e com lixo durante o seu percurso, provendo enchentes e proliferação de pragas e doenças aos moradores do local.

3.1.12. Processo nº 2.00391/2010-CSMP (PAP nº 039/09 – 2ª PJDMAPC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

Interessado(s): Entidades comunitárias e movimentos sociais do bairro do Guamá e “ferro velho do Chico”.

Assunto: apurar denuncia apresentada por moradores do bairro do Guamá, acerca de provável uso indevido de via publica por um ferro velho localizado, na Avenida José Bonifacio entre Barão de Igarapé-Miri e Passagem São Miguel.

3.1.13. Processo nº 2.00398/2010-CSMP (PAP nº 003/02/2ºPJDMAPC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE e Instituto do Coração - INCOR

Assunto: apurar a retirada irregular de uma árvore, realizada pelo Instituto do Coração do Pará – INCOR, que deu origem ao Auto de Infração nº 22.10/2000, lavrado pela Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém – FUNVERDE.

3.1.14. Processo nº 200362/11/CSMP (PAP nº 001/2011) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

Interessado(s): Ministério Público

Assunto: apurar possível risco de desabamento de um prédio pertencente ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Ângelo Custódio, nº35.

3.1.15. Processo nº 2.00429/2011/CSMP – (PAP nº 06/2011/PJOb) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Óbidos

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apurar responsabilidade pela existência de matadouro clandestino no local conhecido por Porto do Senhor Lulu, na Vila União do Curumú, Município de Óbidos.

3.1.16. Procedimento Administrativo Preliminar nº 043/09/1º PJDMAPC – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): João Evandro da Silva

Assunto: Solicitação de intervenção do Ministério Público no sentido de solucionar os constantes alagamentos na Travessa Barão do Triunfo.

3.1.17. Processo nº 2.00392/2010 - CSMP (PAP nº 087/2010 – MP/PJPP) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Ministério Público Federal – Procuradoria da República Regional no Estado do Pará.

Interessado(s): Dr. José Augusto Torres Potiguar, Procurador Regional da República

Assunto: Apurar provável construção irregular em área pertencente ao poligonal da primeira Léguas Patrimonial de Belém.

3.1.18. Processo nº 2.00396/2010-CSMP (PAP nº 045/09/PJSB) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará.

Interessado: Vereador Rubens Rocha

Assunto: Atraso no envio da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

3.1.19. Processo nº 2.00420/11/CSMP – (PAP nº 08/2011/1.ª PJC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal.

Interessado(a): Sociedade São Vicente de Paulo e Maternidade do Povo de Castanhal.

Assunto: Apurar suposto abandono dos Livros de Registro de Nascimento ocorridos na Maternidade do Povo de Castanhal.

3.1.20. Processo nº 2.00317/2011 – (PAP nº 240/2011/PJDCF/DPP/MA). – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Movimento Popular Unificado da Área Metropolitana de Belém – MPUB.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades com relação às emendas parlamentares que destinam verbas para ONGs, associações, sociedades beneficentes, etc., sem que sejam prestadas contas da aplicação de recursos.

3.1.21. Processo nº 2.00388/2011/CSMP – (ICP nº 018/2011 – MP/PJ/DC/PP) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 2ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apuração de condutas médicas veiculadas a planos de saúde que ameaçam dar prioridade às consultas particulares, restringindo o atendimento e consultas de clientes conveniados a planos de saúde.

3.1.22. Processo nº 200386/2010CSMP (PAP nº 21/06/MPPJAC) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém.

Interessado(s): Sindicato do comércio varejista de derivados de petróleo no estado do Pará e SEURB

Assunto: Apurar suposta concessão irregular de posto de combustível localizado na Av. Julio César.

3.1.23. Processo nº 2.00319/2011- CSMP (PAP nº 040/2011/MPPJDCPP) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: 2º Promotoria de Justiça Cível de Icoaraci

Interessado: Luiza Thomas Chaves; Maria do Socorro Olga Maciel; Hugo; Vera Lucia Reis Pereira; Zenilda dos Santos Barata; Célia do Socorro T. Pinto; Delcio Machado Correa

Assunto: Alegando irregularidades, os reclamantes acima nominados, solicitaram providências do Ministério Público no sentido de anular a pré-conferência de saúde do Distrito de Icoaraci, ocorrida em 05 de julho de 2011.

3.1.24. Processo nº 2.00447/2011/CSMP – (PAP nº 07/2011 – MP/PJS). – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Promotoria de Justiça de Soure.

Interessado(s): a coletividade

Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas do exercício financeiro do ano 1997, referente aos recursos transferidos por intermédio do Convênio nº 030/97, sob responsabilidade do senhor João Sarmento de Araújo, ex-prefeito do Município de Soure.

3.1.25. Processo nº 200415/11/CSMP (PAP nº 256/2011/PJDCFDP) – JULGAMENTO ADIADO.

Procedência: Justiça do Trabalho da 8ª Região

Interessado(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Maria de Nazaré Medeiros Rocha